

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.152 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 13/06/2025
Godoy Costa

**Autoriza abertura de créditos adicionais de
natureza especial no valor global de R\$ 188.991,31.**

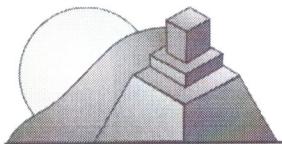
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 188.991,31 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a serem alocados nas seguintes dotações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	05 – Unidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
Função	20 – Agricultura	
Subfunção	694 – Serviços Financeiros	
Programa	0006 – Apoio ao Produtor	
Ação	0.004 – Concessão de Financiamento aos Produtores FMDR (Lei Municipal 029/2001)	
Recurso	27591001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 151.940,83
Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	06 – Unidade Fundo Municipal Comércio, Indústria e Turismo	
Função	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção	694 – Serviços Financeiros	
Programa	0007 – Apoio ao Comércio e Indústria	
Ação	0.005 – Concessão de Financiamento aos Produtores – FMDC (Lei Municipal 241/2004)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Recurso	27591026 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 37.050,48

Art. 2º A cobertura dos presentes créditos especiais, no valor global de R\$ 188.991,31 decorrerá por conta de:

- I - superávit financeiro do recurso 07591001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 151.940,83;
- II - superávit financeiro do recurso 07591026 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo, apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 37.050,48.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de junho de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R\$ 188.991,31, pela necessidade de dotar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR) e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Comércio, Indústria e Turismo, para disponibilizar linhas de créditos aos pequenos e médios produtores rurais e aos comerciantes, no fomento de suas respectivas atividades.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

